



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

EM 23 DE SETEMBRO DE 2020

### ATA DE REUNIÃO Nº 256

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, às 09:30h, por videoconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais—CPRM, em sua ducentésima quinquagésima sexta reunião, a qual foi presidida pelo Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal de Oliveira, e contou com a presença da Conselheira Lilia Mascarenhas Sant’Agostino e dos Conselheiros Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, Geraldo Medeiros de Moraes, Fernando Antônio Freitas Lins e Cássio Roberto da Silva. Atuou como Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral da CPRM (SEGER). Também participaram da reunião, em seu todo ou em determinados momentos, o chefe da Área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, e o Analista em Geociências da SEGER Cristiano Jorge André. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu início à reunião, onde foram abordados os seguintes assuntos: **i) Proposta de Alteração do Estatuto tendo por base o modelo da SEST.** O chefe da Área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, explanou que a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, através do ofício circular SEI nº 1387/2020/ME, de 09 de junho de 2020, informou ter concluído um novo modelo padrão de estatuto para as empresas estatais federais, buscando uma convergência com as diretrizes recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, relativas à governança corporativa de empresas estatais. Neste mesmo ofício, a SEST esclareceu que, em coordenação com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, estabelecerá um cronograma para a adaptação dos estatutos sociais das empresas estatais federais de controle direto da União. Segundo Juliano Oliveira, a Área de Governança, a partir do recebimento do ofício da SEST, começou a trabalhar na adaptação do estatuto da CPRM. Posteriormente, através do ofício SEI nº 194543/2020/ME, de 10 de agosto de 2020, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN informou o agendamento para o dia 30 de outubro de 2020 de uma Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da CPRM, para deliberar sobre o novo estatuto, solicitando o encaminhamento à PGFN de toda a documentação pertinente até o dia 30 de setembro de 2020. O chefe da Área de Governança explicou que ao término da elaboração da proposta do novo Estatuto, foi criado um Grupo de Trabalho-GT, sob a sua coordenação, tendo um representante da COJUR entre seus membros, para analisar o Estatuto proposto, e que o fruto do trabalho deste GT seria a proposta de Estatuto encaminhada ao Conselho, composta pelo novo estatuto propriamente dito e um quadro comparativo entre o estatuto atual, o proposto e o modelo da SEST. Em seguida, Juliano Oliveira explicou que naquela reunião o Conselho tomaria conhecimento do estatuto proposto, ficando a deliberação para a próxima reunião, pois ainda aguardava o Parecer da COJUR sobre o mesmo. Segundo Juliano Oliveira, a Diretoria Executiva teria tomado conhecimento da proposta de Estatuto em reunião realizada no dia 21 de setembro, mas também não havia deliberado pela falta do Parecer da COJUR. O Presidente do Conselho Alexandre Vidigal, a partir da leitura prévia da proposta de estatuto, fez algumas sugestões de alteração na redação de alguns artigos, as quais foram incorporadas na proposta. O Conselheiro Cássio sugeriu a inclusão do mapeamento da Geodiversidade no artigo 4º, referente ao objeto social da CPRM, e no artigo 5º, estudar inserir o fato da CPRM ser uma Instituição de Pesquisa, talvez alterando o inciso III. Juliano Oliveira manifestou sua opinião de que, naquele momento, a alteração estatutária deveria se ater apenas à adaptação ao modelo proposto pela SEST, ficando as sugestões de inclusão para um segundo momento, em

uma nova alteração do estatuto a ser proposta pela CPRM, juntamente com as eventuais mudanças fruto da reestruturação da Empresa. O Conselho de Administração decidiu manter na proposta de estatuto apenas as alterações relacionadas à adaptação ao modelo proposto pela SEST, ficando as demais sugestões para uma alteração estatutária posterior, decorrente do processo de reestruturação. O Chefe da Área de Governança apresentou o quadro comparativo entre o estatuto atual, o proposto e o modelo elaborado pela SEST, atendo-se principalmente às mudanças em relação ao estatuto atual. Ao final da apresentação, o Conselheiro Cássio Roberto sugeriu que a CPRM tivesse um Comitê Técnico-Científico externo. O Conselheiro Esteves Colnago informou que o projeto de reestruturação já endereçava esta questão. O Conselho de Administração aguardará o Parecer da COJUR e a posição da Diretoria Executiva para deliberar sobre a proposta de alteração estatutária. **ii. Oficialização do Nome “Serviço Geológico do Brasil”.** O Secretário João Dias apresentou ao Conselho o despacho da DICOTE/COJUR onde estão relacionadas as providências necessárias para inclusão do nome fantasia “Serviço Geológico do Brasil” nos registros oficiais. O Conselho de Administração tomou conhecimento do despacho da DICOTE/COJUR e solicitou a adoção das providências nele relacionadas. **iii. Outros Assuntos.** A Conselheira Lilia Mascarenhas informou que ao ler sobre a criação do Instituto Cultural da Vale vislumbrou ali uma oportunidade de aporte de recursos para o Museu de Ciências da Terra – MCTer. O Conselheiro Esteves Colnago informou ter conversado também com o IBRAM sobre outras possibilidades para a obtenção de recursos para o MCTer. Segundo Esteves Colnago seria muito importante transformar o Museu de Ciências da Terra em uma entidade jurídica com um CNPJ próprio, o que possibilitaria a captação de recursos, e que esta situação estaria sendo estudada no âmbito do projeto de reestruturação. Informou ainda que a CPRM está conversando com a Vale na questão tecnológica, inclusive envolvendo Carajás. O Conselheiro Fernando Lins perguntou se o Museu não poderia ser uma subsidiária da CPRM, ao que o Conselheiro Esteves Colnago respondeu que esta não seria uma solução viável pois permaneceriam os mesmos problemas para a captação de recursos, sendo necessária a busca de outra alternativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, solicitando-se ao Secretário a lavratura da presente Ata, ficando a próxima reunião agendada para o dia 29 de setembro de 2020, às 18 horas.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO

Conselheira

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Conselheiro

GERALDO MEDEIROS DE MORAIS

Conselheiro

CÁSSIO ROBERTO DA SILVA

Conselheiro

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

Conselheiro

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor-Presidente**, em 25/11/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho de Administração**, em 25/11/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MEDEIROS DE MORAIS, Membro do Conselho de**



**Administração**, em 26/11/2020, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO DA SILVA, Membro do Conselho de Administração**, em 26/11/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS, Membro do Conselho de Administração**, em 27/11/2020, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 30/11/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINHO, Membro do Conselho de Administração**, em 07/12/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0340220** e o código CRC **D25E0D97**.